



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

**Matéria:** Projeto de Lei nº 37, de 29 de julho de 2022

**Autoria:** Vereadores Virgínia Bernardes de Freitas Silva e Zilderlei Nunes Ferreira

**Ementa:** *"Dispõe sobre a implementação e identificação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, em espaços públicos do Município".*

### I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Vereadora Virgínia Bernardes de Freitas Silva e do Vereador Zilderlei Nunes Ferreira, matéria recebida no dia 29 de julho de 2022, tendo como objetivo a implementação e identificação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, em espaços públicos do Município.

A matéria ora analisada já foi submetida ao crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo logrado parecer favorável por unanimidade.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação àquilo que o Regimento Interno impõe como dever de observância por esta Comissão.

É o singelo Relatório.

### II. PARECER

Essa comissão avaliará a matéria sob o ponto de vista da adequação às normas de posturas e envoltas no Código Municipal de Obras, além das questões estruturantes que por ventura estejam entrelaçadas à matéria.

No entender desta Comissão Permanente, a matéria posta à apreciação não contradiz nenhuma das obrigações de observância por esta Comissão, pelo contrário, a matéria impõe ao Poder Público dispensar condições da criança especial ter acesso público à brinquedos, sinônimo de lazer pueril. Ademais, o Poder Público Municipal, deve ser exemplo de lisura, eficiência e transparência também em suas obras e edificações urbanas ou não, promovendo a inclusão e acessibilidade para todos, sem distinção. Isso é bom!



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

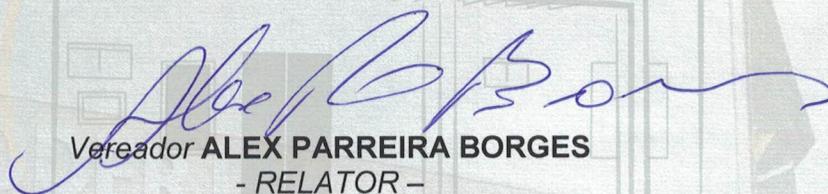
A matéria não contraria as regras de estrutura urbana local, assim como não contradiz o Código de Obras e o de Posturas.

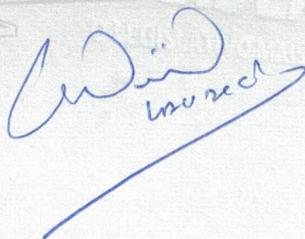
Deste modo, reconhecemos como adequada a matéria para ser inserida no ordenamento jurídico local.

#### IV. CONCLUSÃO

**ISTO POSTO**, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Obras, Serviços Urbanos e Urbanismo resolve exarar Parecer **FAVORÁVEL** à **aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2022.

  
Vereador **ALEX PARREIRA BORGES**  
- RELATOR -

  
Inurech



